



Câmara Municipal de Barra de São Francisco

Estado de Espírito Santo

L E I Nº. 27/88

Autoriza a alienação de dois veículos

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A :-

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender ou permutar os seguintes veículos:- um volkswagen fusca, ano de fabricação 1.983, cor branca, placa MS - 0013; e, um volkswagen santana GLS, cor branca, ano de fabricação 1.987, placa MS - 0036.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 20 de junho de 1.988.

Dr. João Rocha Filho
Presidente

Reg. no livro próprio,
data supra.

Amilton Moraes - Oficial Adm.